GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

Ofício n° 128/2019/PMCL/PROC
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 062/2019.
Referência: Of. nº 287/2019/OGM/PMCL e Requerimento nº 062/2019.

Conselheiro Lafaiete, 07 de maio de 2019.

À Câmara Municipal,

A Procuradoria Municipal, em atenção ao Requerimento nº 062/2019 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que solicita a apresentação de informação sobre o firmamento de termo aditivo com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, informamos que segue em anexo a cópia do termo aditivo firmado entre o Município e a Concessionária.

Atenciosamente,

Guilherme Henrique Reis Viveiros
Estagiário Procuradoria Municipal

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Gerente Jurídica Consultiva

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Mai-2019-12:38-028884-1/2

Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, nº. 10, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete –MG
CEP. 36400-000 - Tel. 3769-2569 – E-mail: procuradoriaconselheirolafaiete@yahoo.com.br

Conselheiro Lafaiete, 26 de abril de 2019.

Ofício nº 287/2019/OGM/PMCL
Assunto: Requerimento nº 062/2019

URGENTE

Ilustre Secretário,

A Ouvidoria Municipal recebeu o requerimento nº 062/2019, oriundo da Câmara Municipal, cuja cópia segue em anexo para melhor elucidação. Solicitamos que o mencionado ofício seja respondido **à Ouvidoria Municipal até o dia 10/05/2019**, para posterior encaminhamento à Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Dr.
José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal.

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Procuradoria Jurídica - Divisão de Contratos
COPASA MG
CT Nº
19 0067

II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15.0073, CELEBRADO EM 13 DE JANEIRO DE 2015, DESTINADO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DOS CONVENENTES PARA A EXECUÇÃO, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA OBJETIVANDO A PROTEÇÃO DE INTERCEPTORES, REDES COLETORAS DE ESGOTO E/OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E O PLANO DE TRABALHO ELABORADOS PELO MUNICÍPIO E APROVADOS PELA COPASA MG, ENTRE **A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E **O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.718.360/0001-51, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR **COPASA MG** E **MUNICÍPIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

CONSIDERANDO:

- o vencimento em **13 de janeiro de 2019** do **Convênio** nº **15.0073**;
- a necessidade de se prorrogar o Convênio aditando, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme razões e justificativas apresentadas na Nota Técnica 070/2018 do DTCL/SPMV para DVPU/DSL, datada de 06/12/2018 e na Solicitação de Termo Aditivo Contratual nº 1000067003 do DTCL, datada de 07/12/2018;
- o disposto na Cláusula Sétima do Convênio aditando;
- a autorização da Diretora Presidente e do Diretor de Operação Sul, exarada na Solicitação de Termo Aditivo Contratual supracitada;
- o acordo entre as partes;

ELABORADO POR:
Daniel Santos Ferreira
Mat.: 25.522 - PRJU/DVCT

COPASA Companhia de Saneamento de Minas Gerais

resolvem introduzir as alterações que se seguem ao Convênio nº **15.0073**, que entre si celebraram em 13 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado por **24 (vinte e quatro) meses**, o prazo do Convênio nº **15.0073**, que passa a ter seu vencimento fixado em **13 de janeiro de 2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO

As partes estabelecem, desde já, que nenhum ônus adicional decorrerá da presente prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Disposições Finais

As demais disposições do Convênio nº **15.0073**, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2019.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CPF: 397.156.426-91

SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA
DIRETORA PRESIDENTE - COPASA MG

FREDERICO LOURENÇO FERREIRA DELFINO
DIRETOR DE OPERAÇÃO SUL - COPASA MG

TESTEMUNHAS:

I - _____ Roberto Pacheco Rollm Matr. 2542

II - _____ Raquel Lavinia Malta Matr.: 21824 - PRJU/DVCT

Procuradoria Jurídica - Divisão de Contratos
COPASA MG
CT Nº 190067